



A TRAJETÓRIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO¹

Clarice Santos Ferraz Araújo²
Leila Pio Mororó³

Este texto apresenta uma breve trajetória dos Conselhos Municipais de Educação (CME) no Brasil e tem como objetivo apresentar um pouco da história dos Conselhos e como se desenvolveram ao longo dos tempos. Essa discussão histórica faz parte de uma pesquisa que vem sendo realizada junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGED, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB. Sob a perspectiva do materialismo histórico dialético, procuramos através de análise documental e de entrevistas semiestruturadas responder à seguinte questão de pesquisa: Enquanto espaço de participação e de efetivação de uma gestão democrática, quais os desafios e as contribuições do Conselho Municipal de Educação na formulação, acompanhamento, controle e avaliação de políticas públicas? A partir do que apresentamos podemos perceber que os CMEs no momento atual se apresentam com características diferentes do que se observou em outros momentos históricos.

A Constituição Federal (CF 1988), promulgada na década de 1980, reconhece o município como ente federativo e possibilita-lhe maior autonomia política e administrativa. A partir desta década, a gestão democrática se estabelece como um princípio, que ganha força no cenário educacional brasileiro, sendo referendada em 1996 pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), consolidada mais tarde, pelos Planos Nacional de Educação de 2001/2010 e 2014/2024.

O nosso objetivo ao construir esse texto foi conhecer um pouco da história dos Conselhos e como estes se desenvolveram ao longo dos diferentes momentos históricos do nosso país. Apoiamo-nos em autores como Bordignon (2009), Natal (2011), Santos (2014), que trazem informações sobre o processo de construção histórica deste órgão que assume a partir da década de 1980, um novo perfil.

1 Texto integrante de pesquisa que vem sendo desenvolvida junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGED, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB.

2 Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGED, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB. Endereço eletrônico: claricesferraz@hotmail.com

3 Docente Plena da UESB, professora do quadro permanente do PPGED, doutora em Educação e coordenadora do Núcleo de Estudo, Pesquisa e Formação de Professores – Nefop. Endereço eletrônico: lpmororo@yahoo.com.br



Na instituição de um sistema educacional próprio nos municípios, como propostopor Saviani (2014) os CMEs teriam papel fundamental uma vez que assumiriam os aspectos que estivessem ao nível de suas responsabilidades em relação às políticas educacionais locais. Para tanto, é necessário que em sua constituição deixem claro as suas funções, que podem ser: “deliberativas, consultivas, normativas, fiscalizadoras e mobilizadoras, conforme as opções feitas em cada município. Somente os municípios que constituírem seus sistemas de ensino poderão – e deverão – atribuir ao seu conselho municipal função normativa” (BRASIL, 2006, p. 40).

Bordignon (2009, p. 68) afirma que na origem dos conselhos de educação “os conselheiros eram escolhidos pelo Poder Executivo, com base em critérios de notório saber educacional”, no entanto, percebemos a partir da literatura sobre o tema, que o “novo contexto de gestão democrática da educação preconiza critérios de representatividade social para a escolha dos conselheiros”.

No contexto de organização da educação nacional, os Conselhos de Educação aparecem no cenário educacional brasileiro desde o império. Bordignon (2009, p. 54) traz informações de que as primeiras tentativas para se criar conselhos de educação surgem em 1842, na Província da Bahia, com a criação do Concelho de Instrução Pública (CIP), primeiro conselho de educação oficialmente criado no Brasil, e, posteriormente, no Rio de Janeiro, em 1854, se cria o Conselho Director do Ensino Primário e Secundário do Município da Corte.

Bordignon (2009) nos mostra que foram muitas as tentativas para se construir um conselho de educação em âmbito nacional. Somente em 1911 se cria o Conselho Superior de Ensino (CSE), sendo reformulado em 1925 pelo Conselho Nacional de Ensino (CNE), que ampliou as definições e atribuições. O Decreto nº 19.850, de 11 de abril de 1931, institui o primeiro Conselho Nacional de Educação (CNE), que foi alterado pela Lei nº 176/36, para atender a um dispositivo da Constituição de 1934, criando o segundo CNE, com incumbência de elaborar o Plano Nacional de Educação (PNE).

Em 1961, cria-se pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB 4.024/1961) o Conselho Federal de Educação (CFE) com o objetivo de formular a política nacional de educação e normatizar o Sistema Federal de Ensino. Posteriormente, em 1994, a Medida Provisória nº 661 extingue o CFE de 1961, e cria com a Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995 o terceiro CNE, assumindo a natureza de conselho diretor do Ministério da Educação.

De acordo Bordignon (2009, p. 57), com significativas modificações em sua organização “a criação dos sistemas municipais de ensino pela Constituição de 1988, registrou-se um estímulo à criação de conselhos municipais de educação, com funções



próprias, relativas ao seu Sistema de Ensino a partir da autonomia de entes federados”.

Nesse contexto de lutas políticas no Brasil e de forte influência de organismos internacionais nas políticas públicas educacionais, tentamos entender como o CME se constituiu historicamente no país e a partir daí, problematizar a noção de participação e de gestão democrática que acentua a relevância de seu papel na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de educação nos municípios a partir da LDB de 1996. Natal (2011, p. 11) afirma que, mesmo que os Conselhos tenham sua criação antes dos “Sistemas de Ensino no Brasil, os Conselhos Municipais de Educação tornam-se a partir da década de 1990 uma novidade, principalmente em função da possibilidade de serem órgãos deliberativos das políticas públicas”.

Nesse sentido, o CME se insere, como espaço de participação e efetivação de uma gestão democrática. Monlevade (2005, p. 25) nos ajuda a entendê-lo como “o coração da gestão democrática da educação e do futuro do Município”. Assim entendido, o CME “precisa ser constituído de representações que abranjam os vários setores e as diversas comunidades, não somente da educação escolar”, como trabalhadores da educação, pais de alunos, representantes do executivo.

A criação dos CMEs, que assume caráter democrático a partir de 1988, representa grande avanço, visto que estes são caracterizados como espaços de participação e assumem o papel de articuladora na formulação, acompanhamento, controle e avaliação de políticas públicas, com a função de assegurar a continuidade das mesmas mediante as mudanças de governos. Conforme Santos (2014, p. 89), “uma vez inserido na estrutura do Estado, o conselho passa a ser entendido como órgão de Estado de articulação política entre representantes da sociedade civil organizada e sociedade política”.

Muito ainda se tem a avançar a partir de ações construídas coletivamente, mas muitos foram os avanços, se levarmos em consideração que a sociedade atual possui tantos resquícios de individualismo. Depois de um processo histórico de luta política onde se conseguiu alcançar a democracia representativa em nosso país, é importante buscar através da constituição de diferentes conselhos a democracia participativa. Para tanto, o CME “percorre um caminho no qual vai se constituindo em ator político relevante e articulado sobretudo com os movimentos sociais” (LORD, 2011, p. 139).

Diante do que foi apresentado até então, percebemos que está posto o desafio de se pensar uma gestão pautada no diálogo e na participação, na qual entendemos que as lutas políticas desencadeadas no Brasil na década de 1980 não foram em vão, que todas as discussões propostas pela sociedade e pelos educadores de maneira geral tiveram uma influência positiva e fizeram valer tudo o que foi discutido e buscado ao longo do tempo,



pelas lutas travadas por educadores de todo o país, bem como pelas lutas políticas da sociedade organizada.

Palavras-chave: Conselho Municipal de Educação. Gestão democrática. Política pública.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2000

_____. **Senado Federal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**: nº 9394/96. Brasília: 1996

_____. **Plano Nacional de Educação**. Senado Federal. (2001)

_____. Pradime: **Programa de Apoio aos Dirigentes Municipais de Educação**. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília: 2006

_____. **Plano Nacional de Educação**. Senado Federal. (2014)

BORDIGNON, Genuíno. **Gestão da educação no município**: sistema, conselho e plano. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009

SAVIANI, Demerval. **Sistema Nacional de Educação e Plano Nacional de Educação**. Campinas: Autores Associados, 2014

MONLEVADE, João. O conselho Municipal de Educação na elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Municipal de Educação. In: **Gestão democrática da educação**. Brasília: MEC. Boletim 19, out. 2005. 40 – 46.

LORD, Lúcio. O Conselho Municipal de Educação como ator político: uma análise sobre o caso de Porto Alegre. In: PERONI, Vera Maria Vidal. ROSSI, Alexandre José. **Política Educacionais em tempos de redefinições no papel do Estado**: implicações para a democratização da educação. Porto Alegre: Programa de Pós-Graduação em Educação da UFRGS, UFPEL, 2011. p. 139 – 156



NATAL, Cirlane Mara. **O conselho municipal de educação de vitória/es como espaço de produção das políticas educacionais:** do debate ao debate. Disponível em: <http://www.anpae.org.br/simposio2011/cdrom2011/PDFs/trabalhosCompleto/comunicacoesRelatos/0101.pdf>. Acesso em: 30/08/2016

SANTOS, Paulo Eduardo dos. **Institucionalização dos conselhos municipais de educação nas capitais brasileiras:** a luta por uma nova hegemonia política. 2014. 269 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2014. Disponível em: <http://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/3933>. Acesso em: 30/08/2016